

PARECER Nº 740/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPLITNA E MEIO AMBIENTE Nº 171/2006

Objetiva o presente projeto de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura (PV), a responsabilizar com aplicações de sanções pecuniárias de valor progressivo, aos proprietários de construções civis que causem problemas nas drenagens naturais, terrenos que possibilitem deslizamentos de terra ou provoquem erosão sobre superfícies de solo exposto no âmbito do perímetro urbano.

Para o presente projeto de lei considera-se superfície de solo exposta toda a área ou superfície desprovida de proteção (cobertura vegetal ou outra qualquer).

Os infratores que não cumprirem a determinação desta lei serão penalizados com multas pecuniárias a serem fixadas através da devida regulamentação pelo Executivo.

Justifica o Autor que a proposta visa coibir os procedimentos descuidados e mesmo irresponsáveis através de ações fortes da municipalidade, dentre elas, aplicação de sanções pecuniárias aos proprietários ou responsáveis por terrenos urbanos.

Foram realizadas duas audiências públicas conforme dispõe a Lei Orgânica do Município em 21/05/08 e 04/06/08, e o pronunciamento do participante foi favorável à propositura.

Quanto ao mérito a matéria é de interesse público, pois havendo deslizamento de taludes ou erosão de superfície sem proteção o material carreado para via pública, causa grande transtorno no sistema de drenagem pluvial (obstrução dos bueiros) provocando enchentes ou sujeira poluindo a passagem urbana.

Portanto, favorável é nosso parecer ao projeto apresentando.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente 25/06/08

Carlos Apolinário – Presidente

Arselino Tatto Chico Macena

Dr. Farhat

Juscelino Gadelha – Relator

Toninho Paiva